

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 08, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**“Autoriza a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, além de dar outras providências.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES**, do Município de Harmonia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Harmonia e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores,

**FAZ SABER**, a Câmara de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal de Harmonia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, com reposição do percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) a partir de 01 de janeiro de 2026.

**Art. 2º**- O percentual concedido a título de revisão geral anual não constitui aumento real dos subsídios a que farão jus Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, sendo correspondente à recomposição dos valores, com base na variação do IPCA do período.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária específica para o ano de 2026.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Harmonia,  
Harmonia/RS, 15 de dezembro de 2025.

**LEOZILDO RODRIGUES LIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A proposta que ora é encaminhada pela Mesa Diretora desta Casa, trata da revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, vice-prefeito e secretários municipais do Município de Harmonia.

A revisão geral anual não constitui aumento da remuneração dos agentes políticos, mas apenas a recomposição dos valores que restaram defasados com a inflação acumulada no período de um ano e que, para os fins desta proposta, é recomposta com base na variação do IPCA, medido pelo IBGE para o período.

Atenciosamente,

**LEOZILDO RODRIGUES LIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES